



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

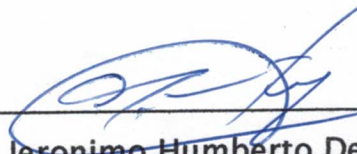
Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

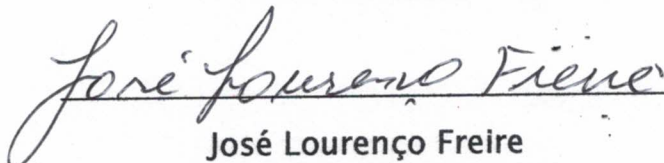
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2003.



Jeronimo Humberto Devoti Presidente



José Lourenço Freire Secretário



Omar Silva da Costa Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

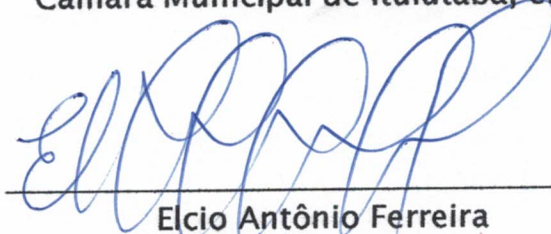
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

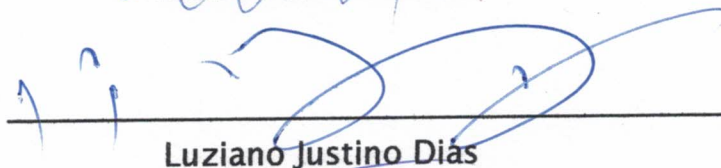
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2003.



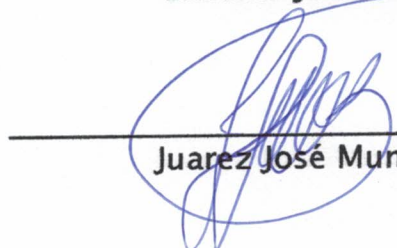
Elcio Antônio Ferreira

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Juarez José Muniz

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/62/2003, QUE DISPÕE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No art.10, do Projeto de Lei CM/62/2003, a tabela das alíquotas para cálculo do I.S.S.Q.N, vigorará da forma seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS	PERÍODO
I-Prestação de trabalho pessoal:		
a) Profissionais do nível superior:	40 UFMs	Anual
b) Profissionais do nível médio:	20 UFMs	Anual
c) Demais Profissionais	12 UFMs	Anual
II - Prestação de serviços tributados com base no preço dos serviços (movimento econômico)		
a) Diversões Públicas, <i>exceto CINEMAS</i>	5% sobre receita bruta	Na forma que dispuser o regulamento
b) Execução de obras hidráulicas, construção civil e semelhantes	2% sobre o valor da receita (na forma dos itens 7,02 e 7,05 da lista anexa)	Na forma que dispuser o regulamento
c) Hospitais e Casas de Saúde	2% sobre a receita bruta	Na forma que dispuser o regulamento
d) Serviços de transporte <i>coletivo de natureza municipal</i>	4% sobre a receita bruta	Na forma que dispuser o regulamento
e) Cooperativas de Trabalho	2%	Na forma que dispuser o regulamento
f) Cooperativas de Trabalho de Crédito e Bancos	5% sobre a receita bruta	Na forma que dispuser o regulamento
g) Demais serviços constantes da lista do art 38, deste código	4% sobre receita bruta	Na forma que dispuser o regulamento

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2003.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 08/12/03

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 08/12/03

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

09/12/03

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

15/12/03

Presidente

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

15/12/03

Presidente

que dispuser o regulamento de
5) CINEMAS - 2% - Na forma de

NULA